



### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2019**

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, Empresa de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, nº 63, centro, neste ato representada por sua titular a Senhora **NEUSA KLEIN MARASCHINI**, Prefeita Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF nº 825.056.329-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCÓRDIA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de nº 83.573.212/0006-08, com sede à Rua Senador Nereu Ramos, s/nº, Bairro Centro, Peritiba-SC, CEP 89.750-000, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **IVAN CARLOS VARGAS**, portador da Carteira de Identidade nº 3935067 -SSP/SC e CPF nº 291.607.928-92, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório nº 96/2019, Pregão Presencial nº 43/2019** que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 - O presente contrato tem por objeto a Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar para o 3º quadrimestre de 2019, conforme relação abaixo:

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Und.</b>	<b>Especificação dos Produtos</b>	<b>Marca</b>	<b>R\$ Unt.</b>	<b>R\$ Total</b>
1	100	KG	37 - Abacate. Novo, de 1ª qualidade, grau médio de maturação, em kg. Entregar em embalagem resistente, validade semanal.		5,00	500,00
8	29	UN	13710 - Amido de milho produzido à base de milho, com matéria prima de qualidade, livre de contaminação e/ou materiais estranhos, apresentando características naturais do produto. Sem glúten. Acondicionadas em embalagem plástica, atóxica e resistente, com volume de 0,5kg, contendo no rótulo registro, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote, data de fabricação e validade.	Apti	2,33	67,57
9	40	UN	566 - Arroz arbóreo de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica, resistente, atóxica, transparente, volume de 1 kg, apresentando características naturais ao produto, livre de contaminação, matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e/ou materiais estranhos. Rótulo contendo registro, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote, data de fabricação e validade. Produto livre de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	urbano	9,45	378,00
11	80	UN	641 - Atum sólido natural, em salmoura, sem glúten, acondicionado em embalagem de alumínio, resistente, limpa, livre de amassados. Peso líquido total da embalagem de 170gr, contendo no rótulo registro,	Gomes da Costa	4,40	352,00



			nome e endereço do fabricante, lote, informação nutricional, data de fabricação e validade.			
15	80	KG	729 - Banana maçã de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, cascas sãs, sem rupturas, devidamente acondicionadas, apresentando etiqueta de pesagem.		8,30	664,00
18	24	UN	815 - Batata palha sabor natural, livre de gordura trans, sem glúten, sequinha. Embalagem de 400 gramas, contendo informação nutricional, data de validade e lote.	MASTE R COOK	10,45	250,80
19	50	KG	817 - Batata Salsa, nova, de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, limpa.		11,40	570,00
20	90	KG	930 - Beterraba, c/ folhas, de 1ª qualidade, com casca e folhas sãs, sem rupturas, tamanho médio.		4,60	414,00
28	175	KG	12830 - Carne Bovina em cubos tipo patinho ou coxão mole, resfriada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens e ossos, e conter no máximo 3% de aponevroses (nervos), acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, de 2Kg, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de 4 meses, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	afrib	16,62	2.908,50
29	20	KG	12831 - Carne Bovina formato de bife tipo patinho ou coxão mole, resfriada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens e ossos, e conter no máximo 3% de aponevroses (nervos), acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, de 2Kg, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de 4 meses, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	afrib	20,50	410,00
30	52	KG	2271 - Carne Bovina tipo Patinho ou coxão mole com osso, resfriada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter no máximo 10% de gordura, conter no máximo 30% de osso para cada peça, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 4 meses, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	afrib	20,00	1.040,00
31	385	KG	12833 - Carne moída bovina magra, de 1ª qualidade (patinho ou coxão mole), resfriada, moída fresca, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor	afrib	14,91	5.740,35



			própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens e ossos, e conter no máximo 3% de aponevroses (nervos), acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, de 1Kg, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de 3 meses, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).			
32	170	KG	12834 - Carne suína (cubos/iscas), resfriada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens e ossos, e conter no máximo 3% de aponevroses (nervos), acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, de 2 kg. Na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificações do produto, data de fabricação e prazo de validade de 4 meses, registro no ministério da agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM)	afrib	11,25	1.912,50
33	82	KG	14407 - Cebola sem réstia, tamanho médio, de primeira qualidade, com casca sã, sem rupturas, devidamente acondicionadas apresentando etiqueta de pesagem.		4,12	337,84
35	120	KG	2526 - Chuchu de 1ª qualidade, apresentando cor e características naturais ao produto, tamanho e ponto de amadurecimento médio, casca sã, sem rachaduras, amassados e/ou batidas. O produto deve ser limpo, livre de contaminação e devidamente acondicionado.		3,51	421,20
36	42	UN	2608 - Coco ralado desidratado, fino, sem adição de açúcar, embalagem primária em papel aluminizado, em pacote de 0,100 Kg, validade mínima de 11 meses a partir da entrega do produto.	Apti	2,70	113,40
37	14	UN	15321 - Colorau em pó - condimento, industrial colorau em pó para uso em culinária em geral, pacote 100 gramas.	Apti	1,30	18,20
40	210	UN	14409 - Ervilha em conserva, de 1ª qualidade, produto preparado com ervilhas previamente debulhadas, envazadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas, imersas ou não em líquido de cobertura apropriada, os recipientes utilizados devem ser submetidos a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados a fim de evitar a sua alteração, ingredientes: ervilha, água e sal, não contendo glúten, acondicionadas em embalagem sachê com volume de 200 gr de peso drenado, original do fabricante, sem amassados, sem conservantes, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	Quero	1,28	268,80
44	22	UN	14412 - Farinha de mandioca BRANCA, isenta de sujidades, embalagem contendo 1 Kg, em sacos	Pinduc a	3,50	77,00



			plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade.			
45	4	UN	14413 - Farinha de mandioca, torrada, fina, seca, tipo 1, isenta de sujidades, embalagem contendo 1 Kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade.	Pinduca	4,90	19,60
47	8	KG	3882 - Farinha de Trigo 100% integral, rica em fibras, sem aditivos químicos, contendo glúten. Embalagem de 1 kg. , produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	MARIA INÊS	2,90	23,20
49	140	KG	3900 - Feijão carioca, de 1ª qualidade, tipo 1, grãos íntegros e inteiros, ausentes de grãos mofados ou carunchos, na cor e características naturais. Os grãos devem ser maduros, limpos e secos, acondicionados em embalagem plástica, transparente e resistente com volume de 1 kg, com rótulo contendo registro, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	urbano	4,14	579,60
50	320	KG	3902 - Feijão preto, tipo 1, de primeira qualidade, constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, sem a presença de grãos mofados e/ou cartuchos, na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, transparente, resistente, de 1 kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima de 6 meses e lote, produto isento de registro Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	urbano	3,45	1.104,00
52	56	UN	3918 - Fermento Químico em pó, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentado-lhes o volume e a porosidade, contendo como ingrediente:amido de milho ou fécula de mandioca, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcico, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 41,6g de carboidrato, 0g de proteína e 0g de lipídio, acondicionado em embalagem de 250g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	Royal	1,88	105,28
55	48	UN	15330 - Grão de bico - grão de bico, constituído de grãos maduros, secos, tamanho e coloração uniformes	Boniella	5,93	284,64



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

			(cor creme), sem manchas, teor máximo de impureza de 2%, isento de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem plástica de 500g. validade mínima 06 meses.			
56	620	UN	4677 - Iogurte, parcialmente desnatado com polpa e sucos de fruta, sabor variado, de consistência pastosa, produto obtido através da fermentação do leite, açúcar, fermento lácteo, corante e aroma artificiais, isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos, o rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente, acondicionado em embalagem plástica de polietileno leitoso, de 900g cada, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade de 1 mês e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	Tirol	4,19	2.597,80
59	100	KG	4961 - Kiwi de 1ª qualidade, apresentando cor e características naturais ao produto, casca sã e sem rachaduras, tamanho e ponto de amadurecimento médio, limpos e devidamente acondicionados.		15,58	1.558,00
61	18	UN	5157 - Leite de soja, com sabor original, acondicionada em embalagem tetrapak com volume de 1 lt, original do fabricante. Rótulo contendo registro, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	Batavo	5,12	92,16
63	40	UN	5161 - Leite sem lactose, com sabor original, acondicionado em embalagem tetrapak com volume de 1 lt, original do fabricante. Rótulo contendo registro, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	Aurora	2,99	119,60
64	880	UN	5162 - Leite UHT Integral, ingredientes: leite integral, estabilizante tripolifosfato de sódio, difosfato de sódio e ortofosfato de sódio, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 200ml: 9g de carboidrato, 6g de proteína e 6g de gorduras totais, esterilizado, embalagem tetra pak de 1L, original do fabricante, composta de 6 camadas de proteção, 1 de polietileno para proteger a embalagem da umidade externa, 1 de papel que dá resistência a embalagem, 1 de polietileno para dar aderência às camadas internas, 1 de alumínio para evitar a passagem de oxigênio, luz e microorganismos, e por fim 2 camadas de polietileno que evitam todo e qualquer contato do leite com os outros materiais internos da embalagem, deve constar na embalagem a data de fabricação, o prazo de validade e o lote, com registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	Aurora	2,35	2.068,00
65	556	UN	5165 - Leite UHT Semidesnatado, com teor de gordura de 1,5% a 1,8% produzido a partir de matéria prima de qualidade, livre de contaminação, apresentando características, cor e aroma naturais ao produto. Embalagem tetra pak de 1L, original do fabricante, com rótulo contendo especificações do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote, com registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	Aurora	2,35	1.306,60
67	85	KG	5213 - Lingüiça tipo colonial, produzida a base de carne suína inspecionada, com características e cor naturais, peso médio de 500g, validade mínima de 1 mês. Rótulo contendo registro, nome e endereço do	afrib	18,40	1.564,00



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

			fabricante, informação nutricional, data de fabricação e validade.			
68	45	KG	13715 - Linguíça toscana de primeira qualidade, resfriada, em sacos de polietileno, com etiquetas de identificação e validade, procedência e número de registro no SIF	Aurora	11,63	523,35
70	625	KG	13712 - Maçã Vermelha, tipo fugi ou gala, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio (aproximadamente 120 gramas), grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas.		3,22	2.012,50
73	48	UN	15333 - Macarrão caseiro resfriado tipo espaguete fino para sopa, produzido a partir de matéria prima de qualidade, livre de contaminação e/ou materiais estranhos ao produto, preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Acondicionadas em bandeja revestida com embalagem plástica, resistente, atóxica, volume médio de 500 gr, contendo no rótulo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade. Produto livre de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	MI MASSA S	3,32	159,36
74	60	UN	15334 - Macarrão caseiro resfriado tipo espaguete, produzido a partir de matéria prima de qualidade, livre de contaminação e/ou materiais estranhos ao produto, preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Acondicionadas em bandeja revestida com embalagem plástica, resistente, atóxica, volume médio de 500 gr, contendo no rótulo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade. Produto livre de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	MI MASSA S	3,32	199,20
80	590	KG	6536 - Manga de 1ª qualidade, apresentando cor e características naturais ao produto, casca sã e sem rachaduras, tamanho e ponto de amadurecimento médio, limpos e devidamente acondicionados.		4,51	2.660,90
81	44	UN	6586 - Manteiga produzida a partir da homogeneização do leite de vaca integral, com matéria prima de qualidade e livre de contaminação, deve apresentar cor e características naturais, isento de ranço e de outras características indesejáveis. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, transparente e resistente, com volume de 250gr, rótulo contendo registro, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	LATICI NIOS PERITI BA	4,98	219,12
82	28	UN	12884 - MASSA PARA LASANHA, produzido a partir de matéria prima de qualidade, livre de contaminação e/ou materiais estranhos ao produto, preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e ovos. Sem corantes e conservantes e sem adição de água com baixo teor de sódio. Acondicionadas em bandeja revestida com embalagem plástica, resistente, atóxica, volume médio de 500 gr, contendo no rótulo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade. Produto livre de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	MI MASSA S	3,70	103,60
83	230	KG	6786 - Melão Espanhol de 1ª qualidade, apresentando cor e características naturais do produto, tamanho e ponto de amadurecimento médio, apresentando casca sã, livre de rachaduras, limpos e devidamente acondicionados.		3,56	818,80
85	38	KG	6910 - Moranga Cabotia de 1ª qualidade, peso médio de 2 kg, ponto de amadurecimento médio,		4,55	172,90



			características naturais ao produto, casca sã livre de rupturas e rachaduras, limpa, livre de contaminação e devidamente acondicionada.			
93	210	KG	7535 - Peito de frango em retalhos, produzido a partir de matéria prima de qualidade, livre de contaminação, acondicionados em embalagem plástica, transparente, atóxica, resistente, volume de 1 kg, contendo no rótulo: registro, nome endereço do fabricante, informação nutricional, lote, data de fabricação e validade.	Aurora	9,94	2.087,40
95	190	KG	14420 - Pêra Argentina de 1ª qualidade, apresentando cor e características naturais ao produto, casca sã e sem rachaduras, tamanho e ponto de amadurecimento médio, limpos e devidamente acondicionados.		7,40	1.406,00
98	494	UN	14422 - Presunto tipo lanche fatiado, produzido a base de carne suína e de aves inspecionada, apresentando cor e características naturais ao produto, livre de contaminação, sem capa de gordura. Acondicionadas em embalagem plástica, atóxica, resistente, com no mínimo 180gr. Rótulo contendo registro, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, data de fabricação e validade.	Aurora	4,17	2.059,98
99	125	KG	8231 - Queijo tipo mussarela, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, transparente e resistente, original do fabricante, com informações do fabricante, especificações do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote, registro no ministério da agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE)	LATICINIOS PERITIBA	20,80	2.600,00
104	200	KG	15350 - Sobrecoxa de frango, congelada, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, de 1Kg, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de 4 meses, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	NAT	7,09	1.418,00
107	418	KG	9613 - Tomate, grau médio de amadurecimento, de primeira qualidade, são, sem rupturas, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 01 kg, com etiqueta de pesagem.		3,79	1.584,22
<b>Total</b>						<b>45.891,97</b>

**Parágrafo único.** Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins e direito, obrigando as partes em todos os seus termos e condições do certame licitatório citado ao preâmbulo deste.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

2.1 - O valor pela aquisição do objeto do presente contrato é de **R\$ 45.891,97** (Quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos) cujo valor será pago pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo devidamente atestado pelo responsável, apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura (devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento do bem) no protocolo do órgão contratante.



2.2 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário. No caso da empresa possuir conta em outros bancos e que a transferência tenha custos, estes serão descontados da contratada.

2.3 - Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a Nota de Empenho/Autorização de fornecimento, indicando o objeto a ser fornecido, quantidade, preço unitário e preço total.

2.4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

2.5 - A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 2.1, a partir da data de sua reapresentação.

2.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE:**

3.1 - Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2019.

3.2 - O preço proposto e contratado permanecerá fixo e irrevogável.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA**

4.1 - O Objeto da Licitação deverá ser entregue parceladamente, **sem quantitativo mínimo**, conforme a necessidade, no Centro Educacional Professor José Arlindo Winter sito a Rua Reinaldo Gasparetto, 97 – Centro – Município de Peritiba, Centro de Educação Infantil Mateus Petter, sito a Rua Pedro Teobaldo Finger, 363 – Peritiba/SC ou CRAS – Projeto Aquarela, sito a Rua Miguel Balduino Boll 187 – Centro – Município de Peritiba, sendo que a entrega deverá ocorrer em até **02 (dois) dias corridos**, contados da emissão/envio da Autorização de Fornecimento (AF) devidamente encaminhada pelo Município de Peritiba através de endereço de correio eletrônico (e-mail).

4.2 - A entrega deverá acontecer no horário das 07h00 às 08h00 e das 13h00 às 14h00 no CEPJAW e Projeto Aquarela e das 08h00 às 09h00 e das 14h00 às 15h00 no CEIMP, salvo itens de Padaria que devem ser entregues excepcionalmente as 07h30 e a entrega dos itens de hortifrutigranjeiros (frutas e verduras) devem acontecer na SEGUNDA-FEIRA, sendo que a data será mencionada quando do envio da AF e deverá ser acompanhada por servidor competente do MUNICÍPIO DE PERITIBA.

4.3 - Será dado como retirada/recebida, a Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento (AF), enviada via correio eletrônico (e-mail).

4.4 - A não entrega dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo Município enseja na aplicação das sanções e penalidades previstas no contrato, sem prejuízo as sanções previstas na lei nº 8.666/93.

4.5 - Não serão aceitos produtos de marcas divergentes as indicadas na proposta da licitante.

4.6 - Constatadas irregularidades no objeto entregue, a empresa terá um **prazo de 48h** (Quarenta e oito horas) para substituição dos produtos e/ou correção das irregularidades, contados do envio de e-mail de apontamento.

4.7 - Toda vez que houver a entrega de algum item, a **CONTRATADA** emitirá a respectiva e correspondente nota fiscal, na qual constará, entre outros, as especificações contidas na respectiva requisição.





4.8- O recebimento definitivo do objeto desta licitação, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

5.1 - Por ocasião da entrega/execução, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento.

5.2 - O objeto se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:

**a) PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;

**b) DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias, contados após o recebimento provisório.

5.3 - O material/serviço recusado será considerado como não entregue.

5.4 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.5 - A Proponente vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os materiais/serviços que forem recusados por estar danificados, incompletos, apresentando falhas ou que não estiverem de acordo com o descritivo do edital e/ou marca proposta, em num prazo máximo de **48** (quarenta e oito) horas, contados da solicitação por parte da contratante, sem qualquer ônus à Contratante.

5.6 - Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da contratada.

5.7 - Caberá à proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

5.8 - O recebimento definitivo do objeto desta licitação, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1 - As despesas decorrentes do presente contrato integram as dotações orçamentárias do orçamento do MUNICÍPIO DE PERITIBA.

Órgão: 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Unidade: 5001 - Departamento de Ensino Infantil

Ação: 2.036 Alimentação Escolar para o Ensino Infantil

Despesa 62 - 3.3.90.00.00 0100 – Aplicações Diretas

Despesa 63 - 3.3.90.00.00 0060 – Aplicações Diretas

Órgão: 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Unidade: 5002 - Departamento de Ensino Fundamental

Ação: 2.34 - Alimentação Escolar para a Rede Municipal de Ensino

Despesa 64 - 3.3.90.00.00 0100 – Aplicações Diretas

Despesa 65 - 3.3.90.00.00 0060 – Aplicações Diretas



Órgão: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA  
Unidade: 10001 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS  
Ação: 2.200 - Proteção Social Básica (PSB/CRASS)  
Despesa 262 - 3.3.90.00.00 3482 – Aplicações Diretas  
Ação: 2.206 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social  
Despesa 129 - 3.3.90.00.00 0100 – Aplicações Diretas

**Dados das entidades/órgãos ligados à administração municipal direta:**

**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

CNPJ: 82.815.085/0001-20

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA - FMAS**

CNPJ: 18.105.164/0001-49

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

**Dados das entidades/órgãos ligados à administração municipal direta:**

**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

CNPJ: 82.815.085/0001-20

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA - FMAS**

CNPJ: 18.105.164/0001-49

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO:**

7.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda.
- b) Efetuar a fiscalização das quantidades entregues e da qualidade do material.
- c) Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame demais informações necessárias para a correta execução do objeto.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

8.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) A **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer o objeto especificado na Cláusula Primeira de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório citado ao preâmbulo onde, como todos os documentos da Licitação e especificados pelo **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, passam a fazer parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.
- b) Efetuar a entrega dos produtos conforme emissão da Autorização de Fornecimento ao proponente vencedor.
- c) A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.
- d) Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto do presente contrato.
- e) Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



- f)** A contratada se obriga a atender integralmente todas as legislações/obrigações vigentes pertinentes as atividades e/ou produtos por ela comercializados, podendo ser solicitado a qualquer tempo prova do atendimento, devendo à empresa apresentá-los em um prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação formal, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades nele previstas.
- g)** A empresa se obriga a atender integralmente todas as legislações/obrigações vigentes pertinentes as atividades e/ou produtos por ela comercializados, podendo ser solicitado a qualquer tempo prova do atendimento, devendo à empresa apresentá-los em um prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação formal, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades nele previstas.
- h)** Entregar produtos de boa qualidade e com prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data da entrega para os produtos que não possuem data de validade especificada no item.
- i)** Cumprir com os prazos de entrega e horários.
- j)** Obrigatoriamente para cada entrega a licitante vencedora deverá comprovar a origem dos produtos através do código de rastreabilidade de alimentos conforme [Instrução Normativa Conjunta SES/SAR nº 01, de 31 de julho de 2018](#).

#### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:**

9.1 - A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades:

- a)** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Peritiba pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- b)** Advertência.
- c)** Multa de **10% (dez por cento)** do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação, (O fornecedor do bem deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao MUNICÍPIO DE PERITIBA para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente);
- d)** Multa de **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida; O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo de entrega ajustado;
- e)** Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- f)** Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.
- g)** Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração por um período de 2 (dois) anos.
- h)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.1.2 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

9.2 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão



Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

9.3 - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas neste parágrafo, conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:**

10.1 - Constituirão motivos para a rescisão contratual:

**I** - A inexecução total ou parcial dos Contratos decorrentes desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

**II** - A inocorrência do contratado, nas hipóteses previstas no art. 96 da Lei 8.666/93, sem prejuízo às penalidades previstas neste, ensejará a rescisão administrativa do mesmo, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

**III** - A rescisão contratual poderá ser:

**a.** Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

**b.** Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

**c.** Judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo único.** As aplicações das penalidades previstas na cláusula sexta, não eximirão o contratado da restituição aos cofres públicos dos danos causados à Administração Pública em face de inexecução total ou parcial do objeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO:**

11.1 - A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará se tomada expressamente em instrumento aditivo, que ao presente passará a fazer parte integrante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

12.1 - Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO:**

13.1 - Este Contrato está vinculado ao Certame Licitatório citado ao preâmbulo deste e a proposta da **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS:**

14.1 - O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores vigentes e pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se subsidiariamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das leis elencadas no item anterior, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:**

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, como competente para dirimir questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba, 27 de agosto de 2019.

---

**NEUSA KLEIN MARASCHINI**  
Prefeita Municipal

---

**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCÓRDIA**  
Contratada

---

**REGINA INES BRAND LAZZARIN**  
Testemunha

---

**DÂNDARA LUÍSA BAZZEI**  
Testemunha

---

**CRISTIANE SALETE HOFFMANN DA COSTA**  
Fiscal do Contrato

---

**LUCIANA NILSON**  
Fiscal do Contrato

---

**ROSANA VALCARENGHI**  
Fiscal do Contrato